



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.435 de 19 de abril de 2007.

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Gissaras.”

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “Associação Comunitária de Gissaras”.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, com sede na Comunidade Gissaras, Município de Pedra Azul/MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu Estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 19 de abril de 2007.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal


Astélio de Moraes Nascimento
Secretária Municipal de R. H. e Administração